



Os espaços livres de Campos: a paisagem e o Plano Diretor Municipal.

Ursula Gonçalves d'Almeida

Voluntária Pivic - IFF, Campos dos Goytacazes/RJ, usula.gda@gmail.com.

Danielly Cozer Aliprandi

Me Arquiteta e Urbanista - IFF, Campos dos Goytacazes/RJ, daniellyalip@hotmail.com.

Mariana Marques Pinheiro

Bolsista Pibic - IFF, Campos dos Goytacazes/RJ, mariianamarques@hotmail.com.

RESUMO

O presente artigo é resultado parcial da pesquisa “Os Espaços Livres de Campos: A Paisagem e o Plano Diretor Municipal”, sob coordenação da Professora Me. Danielly Cozer Aliprandi, no Instituto Federal Fluminense (IFF), a qual é uma continuação do estudo acerca dos espaços livres da cidade de Campos dos Goytacazes iniciado em 2013 na mesma instituição. O crescimento do município tem ocasionando mudanças territoriais, sob influência de um novo vetor de desenvolvimento que vem gerando expectativa de crescimento econômico: o Complexo Portuário do Açú, desde 2007, em São João da Barra/RJ, município vizinho. O que se analisa na pesquisa são as mudanças já ocorridas e as que também ocorrerão no uso desse território. Com isso, objetiva-se identificar de que forma as instâncias públicas, por meio de seu Plano Diretor Municipal, dialogam com o planejamento urbano, tendo em vista o sistema de espaços livres e a paisagem. O intuito de realizar um cruzamento dos mapas e informações já levantados com a legislação é observar a relação do PDM com as transformações que a paisagem tem sofrido, colaborando na elaboração de diretrizes para um ordenamento territorial sustentável e preocupado com o bem estar da população. O embasamento teórico, bem como a metodologia utilizada foram desenvolvidos pelo Grupo SEL-RJ para a sistematização do estudo dos espaços livres, aplicada à análise do Plano Diretor Municipal, juntamente com a elaboração de análise cartográfica.

Palavras-chave: Espaços livres, Plano Diretor Municipal, Paisagem.

Instituição de fomento: IFFluminense.

ABSTRACT

ABSTRACT

This article is the partial result of the research "Open Spaces in Campos: The Landscape and the Master Plan.", coordinated by Professor MSc Danielly Cozer Aliprandi at the Fluminense Federal Institute (IFF), which is a continuation of the previous research about the free spaces in Campos dos Goytacazes, started in 2013 at the same institution. The city growth is causing territorial changes, under the influence of a new development vector that has generated expectations of economic growth: the Açú Port Complex, since 2007, in São João da Barra / RJ, neighboring municipality. What is analyzed in the survey are the changes that have already occurred and those that will also happen in the use of this territory. Thus, the main objective here is to identify whether public bodies, through its Municipal Master



Plan, dialogue with urban planning, in what concerns the open spaces system and landscape. The order to carry out a cross of maps and information already raised with the legislation is to observe the MP relation to the recent developments and the changes that the landscape will suffer, collaborating in the development of guidelines for sustainable planning land use and concerned about the welfare of population and integrated planning, crossing political and administrative boundaries of the municipalities involved. The theoretical background and the methodology were developed by SEL-RJ Group to systematize the study of open spaces, applied to the analysis of the Master Plan, along with the development of cartographic analysis.

Key-words: *Open Spaces, Master Plan, Landscape.*

INTRODUÇÃO

A cidade de Campos dos Goytacazes vem sofrendo notáveis mudanças territoriais ao longo dos últimos anos, influência de um novo vetor de desenvolvimento. Está sendo implantado, desde 2007, no município vizinho, São João da Barra, o Porto do Açú, juntamente com todo um Complexo Industrial, formando o Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB).

A Região Norte Fluminense, na qual o município está inserido, será influenciada como um todo. Por ela passa um importante rio, o Rio Paraíba do Sul (cortando Campos e dividindo os municípios de São João da Barra e São Francisco de Itabapoana). Sobre este Rio, está sendo construída uma ponte que fará parte do Arco Rodoviário do Norte-Noroeste Fluminense, também chamada de Rodovia Translitorânea, ligando o Norte com a região dos lagos e o litoral capixaba, trazendo facilidades logísticas para o Complexo do Açú (MORAES, 2013).

Essas transformações observadas levantam questões quanto ao planejamento da paisagem desse território, principalmente do sistema de espaços livres. O território não deve ser visto apenas como formas naturais em conjunto, mas como um grande sistema envolvendo formas naturais e artificiais, englobando pessoas, instituições e entidades. Há de se levar em conta as heranças históricas do território, juntamente com suas divisões jurídico-políticas, cenário econômico, financeiro e normativo (SANTOS, 2002).

De acordo com Santos (2004), o território tem papel fundamental na articulação de poderes, permitindo uma visão não fragmentada e unificada dos processos, estes sendo tanto sociais, como econômicos ou políticos.



Este trabalho: “Os espaços livres de Campos: a paisagem e o plano diretor municipal.” é uma continuação da pesquisa: “Os espaços livres de Campos e São João da Barra: mapeamento e categorização.”, na qual foi realizado um mapeamento e categorização dos espaços livres de Campos dos Goytacazes, delimitando-os em públicos e privados, de caráter ambiental ou urbano, segundo categorias determinadas pela bibliografia básica, além de mapeamento da incidência de verticalização, para analisar o sistema de espaços livres da região e suas possibilidades de transformação.

O material desenvolvido na pesquisa anterior serviu de base para que a comparação entre os mapeamentos feitos e a análise textual do plano fosse realizada, ou seja, os levantamentos produzidos anteriormente foram de extrema importância na elaboração do presente trabalho. Conforme observado ao longo do processo de pesquisa, essas regiões possuem grande território livre de construção, entretanto, o mesmo não é utilizado de forma a preservar espaços de caráter ambiental, fazendo com que sua maioria fique à disposição do mercado.

O objetivo principal da pesquisa é analisar como o plano diretor considera o planejamento da paisagem territorial, especialmente seu sistema de espaços livres, salientando os pontos de convergência e divergência entre o planejamento municipal e a paisagem, identificando se o Plano Diretor dialoga com a realidade.

A metodologia utilizada foi desenvolvida pelo Grupo SEL-RJ para a sistematização do estudo dos espaços livres, aplicada à análise dos planos diretores municipais, os quais regulam e ordenam a ocupação e uso do solo, planejando as paisagens. Além disso, buscou-se identificar os conceitos adotados pelo grupo SEL-RJ no Plano Diretor e os princípios estruturadores adotados pela gestão municipal, que refletem diferentes formas de pensar, e têm repercussões diretas e práticas no planejamento e no projeto do sistema de espaços livres urbanos e rurais. Os planos constituem um rico material para o estudo do sistema de espaços livres, visto que definem o planejamento da paisagem, determinado, destacadamente no macrozoneamento e nas diretrizes ambientais, a qualidade e a localização desses espaços (RÊGO, TÂNGARI E GOMES, 2012).

Buscando sintetizar e comparar as informações presentes nos planos, o trabalho foi desenvolvido em duas representações: textual, que é padronizada em quadros analíticos, e cartográfica, com a elaboração de mapas comparativos. Na análise textual foram desenvolvidos sete quadros analíticos com o objetivo de entender as principais características municipais, a estrutura e organização do plano e a relação com a paisagem e



seu planejamento, especialmente quanto aos espaços livres.

Os termos relacionados à paisagem e espaços livres foram pontuados e explicitados a seguir, para uma maior compreensão da análise realizada.

- Paisagem:

[...] expressão morfológica das diferentes formas de ocupação e portanto de transformação do ambiente em um determinado tempo. A paisagem é considerada então como um produto e como um sistema; como um produto porque é resultado de um processo social de ocupação e gestão de um território; e como um sistema, na medida que a partir de qualquer ação sobre ela impressa, com certeza haverá uma reação correspondente, no caso equivalendo ao surgimento de uma alteração morfológica parcial ou total (MACEDO, 1993, p.11).

- Espaço livre:

[...] todo espaço não ocupado por edifícios, espaço aberto zenitalmente, independente da maior ou menor presença de elementos naturais, de contar ou não com a presença de vegetação, ser urbano ou rural, ser de propriedade pública ou privada, destinado a pedestres, aos veículos, à preservação de ecossistemas e outros fins assemelhados (MAGNOLI *apud* AKAMINE *et al*, 2009, p. 86).

- Sistema: remete a um conjunto de elementos interconectados, de modo a formar um todo organizado. Deve ser integrado à noção de escala e da dimensão espaço-tempo (SCHLEE *et al*, 2009).
- Sistema de espaço livre: formado por condições naturais, suporte físico e ações antrópicas. Esse sistema é complexo, resultante de relações sócioespaciais e ambientais (ALCÂNTARA e TÂNGARI, 2012).

1 QUADROS ANALÍTICOS

1.1 QUADRO 1: CONTEXTUALIZAÇÃO

O quadro 1 visa esclarecer as principais características municipais, através de dados extraídos fora do plano, como por exemplo dados do IBGE, SEBRAE e diversas outras fontes bibliográficas.

A coluna Localização Regional informa a região administrativa de governo, a distância da cidade à capital do estado, a bacia hidrográfica regional e as sub-bacias, a



região ambiental e os principais aspectos geofísicos; já a coluna Dados Demográficos e Territoriais informa a área total da superfície, a população total, tanto urbana quanto rural, a densidade, o IDH, o número de domicílios e as características do tecido urbano. Quanto à Base Econômica, a coluna informa o PIB (produto interno bruto) e sua relação com o PIB estadual e regional, o PIB per capita, as principais atividades e receitas de cada setor (primário, secundário e terciário), e a classe econômica predominante. A Dinâmica Histórica e de ocupação informa a data da fundação, origem da formação do município, seu desenvolvimento sócio-econômico e o processo de urbanização.

CAMPOS DOS GOYTACAZES – CONTEXTUALIZAÇÃO				
Localização Regional	Dados Demográficos e territoriais	Base Econômica	Divisão Política-Administrativa	Dinâmica Histórica e de Ocupação
Região de governo: Região Norte Fluminense, Município de Campos dos Goytacazes. Região ambiental: Macro região da Mata Atlântica. Bacia hidrográfica: Bacia da Lagoa Feia, Bacia dos Canais Artificiais, Bacia do Rio Paraíba do Sul e uma pequena porção da bacia do Rio Itabapoana. Distância da Capital: 279 km. Aspectos geofísicos: Cordilheira azóica, o tabuleiro sedimentar e a planície quaternária. Formação de depósitos sedimentados de três tipos: os tabuleiros, a baixada aluvional e as restingas, que completam o litoral com manguezais.	Superfície: 4.026,696 km ² . Dado IBGE 2010. População: 463.731 hab; 418.725 (urbana); 45.006 (rural). Dados IBGE 2010. Densidade: 115,16 hab/km ² . Dado IBGE 2010. IDH: 0,716. Dado IBGE 2010. Domicílios: 142.418 domicílios; 128.723 (urbanos); 13.695 (rurais). Dado IBGE 2010. Tecido urbano: Mononucleado, e concentrado em sua maior parte na área central.	PIB: R\$ 37.205.791.000,00; 7,4% do PIB do Estado RJ (Dado IBGE 2010) e 65,2% do PIB da Região Norte Fluminense. (Dado SEBRAE 2010). PIB per capita: R\$ 79.484,78. Estabelecimentos de produção: 90,9% micro empresas. Dado SEBRAE 2010. Setor primário: 654 estabelecimentos - predominantemente criação de bovinos. Dado SEBRAE 2010. Setor secundário: 1.733 indústrias - predominantemente indústria da construção civil. Dado SEBRAE 2010. Setor terciário: 11.008 estabelecimentos com destaque para serviços na área de alimentação e comércio de vestuário. Dado SEBRAE 2010. Classe econômica predominante: C1 (28,1%) - R\$ 1.400 RMF. Dado SEBRAE 2010.	Distritos: O município possui quinze distritos: Campos dos Goytacazes (sede), Goytacazes (2º distrito), Santo Amaro de Campos (3º distrito), São Sebastião de Campos (4º distrito), Mussurepe (5º distrito), Travessão de Campos (7º distrito), Morangaba (9º distrito), Ibitioca (10º distrito), Dores de Macabu (11º distrito), Morro do Coco (12º distrito), Santo Eduardo (13º distrito), Serrinha (15º distrito), Tocos (17º distrito), Santa Maria de Campos (18º distrito) e Vila Nova de Campos (20º distrito). O antigo distrito de Guarus (antes Guarulhos) foi anexado ao de Campos dos Goytacazes em 1967.	Data de fundação: Cidade fundada em 28/03/1635. Origem: atividade pecuária e produção açucareira. Desenvolvimento sócio-econômico: Região primeiramente habitada pelos índios Goytacazes. A partir de 1627, a colonização portuguesa, baseada na pecuária, processou-se de modo efetivo. Com o aparecimento da ferrovia, o município tornou-se o centro ferroviário da região. A grande riqueza pode ser creditada à expansão da produção açucareira. A pecuária sempre manteve papel importante na economia da região e o café foi responsável pela prosperidade de alguns distritos. No nordeste do município, hoje predomina o gado leiteiro. A descoberta de petróleo e gás natural na plataforma continental da Bacia de Campos propiciou o aumento significativo da receita municipal nos últimos anos. A cidade se sobressai ainda por seus prédios históricos, o patrimônio cultural.

Quadro 01: CONTEXTUALIZAÇÃO. / Fonte: desenvolvido pelos autores. 2014.

Primeiramente criada como Freguesia de São Salvador dos Campos, por alvará em 1674, e depois elevada à vila (transferida da capitania do Rio de Janeiro para a capitania do Espírito Santo e depois de volta para a antiga capitania do Rio de Janeiro), finalmente chegou à cidade de Campos dos Goytacazes em 1842. (PMCG, 2014) O município localiza-se na Região Norte Fluminense do Rio de Janeiro, a 279 km da capital do estado. Segundo dados do IBGE (2010), a cidade apresenta uma população de 463.731 hab., sendo esta crescente a cada ano. Em termos de perímetro urbano, seu território possui áreas urbanas e rurais, porém 90% da sua população reside em área urbana segundo dados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG, 2010).

Também de acordo com a Prefeitura, o Município ocupa uma superfície territorial de 4.026,696 km² e densidade demográfica de 115,16 hab/km², sendo o maior município em território do Estado do Rio de Janeiro. Campos dos Goytacazes conta com a Plataforma Continental da Bacia de Campos, reserva de petróleo e gás natural destinado ao Município,



à Capital e aos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo. Conforme dados do DENATRAN (2010), a cidade possui uma frota de 102.040 automóveis. Em concordância com as informações do IBGE (2013), o Produto Interno Bruto (PIB) municipal é de R\$ 37.205.791.000,00 e a renda per capita: R\$ 79.484,78. As principais atividades econômicas na região são: a indústria, como principal, a agropecuária e outros serviços.

O relevo da região campista é caracterizado por uma grande planície de solo massapê, o que favoreceu a cultura da cana-de-açúcar ao longo dos anos. Outra cultura bastante importante na região é a do abacaxi, principalmente em cidades próximas, como, Carapebus e Quissamã, segundo a Prefeitura Municipal de Campos (2010). A descoberta de petróleo na Bacia de Campos pela Petrobras, na década de 1970, deu um impulso significativo no desenvolvimento econômico da região que se tornou próspero graças aos benefícios provenientes do pagamento dos *royalties* do petróleo. A principal ligação viária entre o Norte Fluminense e a capital do estado é a rodovia federal BR-101, dados que podem ser obtidos no *website* da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, pesquisa feita no ano de 2006.

1.2 QUADRO 2: FUNDAMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O quadro 2 é diretamente extraído do Plano Diretor Municipal, visando analisar e compreender sua estrutura organizacional e emprego dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades. É feita uma síntese analítica ao final, observando como o plano diretor aborda a questão da paisagem, identificando se ela é tratada como parte estruturadora do plano.

A primeira coluna, Data de promulgação, possui a data de aprovação do plano. Já a Estrutura do Plano mostra sua organização a partir dos títulos, capítulos e seções. A terceira coluna, Princípios e Objetivos, aborda os princípios e objetivos gerais que norteiam o Plano Diretor, dentro do princípio maior do Estatuto das Cidades. Enquanto em Instrumentos do Estatuto das Cidades verifica-se dentre os treze instrumentos de indução do desenvolvimento urbano incluídos no Estatuto das Cidades, aqueles que são adotados no plano, constatando-se as tendências do planejamento e a adequabilidade dos instrumentos face aos princípios e objetivos.



CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDAMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL			
Data de promulgação	Estrutura do Plano	Princípios e objetivos	Instrumentos do estatuto da cidade
<p>Lei Nº 7.972, de 31 de março de 2008 - Institui o Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes.</p> <p>Art. 1 - A política de desenvolvimento de Campos dos Goytacazes será executada de acordo com as normas deste Plano Diretor aplicável a todo o território municipal, referência obrigatória para os agentes públicos e privados que atuam no Município.</p>	<p>O Plano é organizado em Títulos, que abordam as grandes temáticas, e em Capítulos e Seções, que abordam os subtemas.</p> <p>Título I - Dos Princípios e Objetivos. Título II - Das Estratégias De Desenvolvimento. Título III - Do Ordenamento Do Território Municipal. Título IV - Do Ordenamento Urbano. Título V - Dos Instrumentos Da Política Ambiental Urbana. Título VI - Do Sistema De Planejamento E Gestão Urbana. Título VII - Das Disposições Finais E Transitórias.</p>	<p>Art. 3º. O Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes se fundamenta nos seguintes princípios:</p> <p>I - Prevalência do interesse coletivo sobre o individual; II - Proteção ao meio ambiente, segundo as diretrizes da política ambiental e da função socio-ambiental da propriedade; III - Inclusão social, mediante ampliação da oferta de terra urbana, moradia digna, infraestrutura urbana, serviços e equipamentos públicos, trabalho e lazer para população de Campos dos Goytacazes, segundo os princípios da acessibilidade urbana, do desenvolvimento sustentável, da universalização da política urbana e da função social da propriedade; IV - Desenvolvimento econômico, segundo os princípios da sustentabilidade ambiental e de acordo com os interesses do desenvolvimento social; V - Gestão integrada e compartilhada do desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, orientada pelas atividades de planejamento urbano.</p>	<p>O Plano vale-se dos seguintes Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade, abordados em seções específicas do Título V, Capítulo I e II - Dos Instrumentos De Regulação Urbanística, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> -do estudo prévio de impacto de vizinhança; -dos instrumentos compulsórios e sucessivos; -do IPTU progressivo no tempo; -da desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; -da outorga onerosa do direito de construir; -dos instrumentos compensatórios – transferência do direito de construir; -do consórcio imobiliário; -das operações urbanas consorciadas; -do direito de preempção; -do direito de superfície; -dos instrumentos de regularização fundiária.

Quadro 02: FUNDAMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. / Fonte: desenvolvido pelos autores. 2014.

A partir do quadro, concluímos que o Plano adota como unidade de gestão a cidade como um todo, se desmembrando ao longo do texto de acordo com a necessidade específica de determinadas localidades. Apoiar-se nos princípios gerais do Estatuto da Cidade, utilizando-se de 11 (onze) de seus 13 (treze) instrumentos de indução do desenvolvimento urbano, e tem como objetivos mais específicos os relacionados ao Ordenamento e Desenvolvimento Urbano e à Política Ambiental Urbana. Observa-se que a questão da paisagem permeia todo o plano, mas não é o elemento efetivamente estruturador do mesmo. O texto é completo e específico, sendo organizado em 7 (sete) títulos.

1.3 QUADRO 3: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

O quadro 3 também é diretamente extraído do Plano Diretor Municipal e objetiva entender a relação que se estabelece entre o planejamento econômico e de gestão com a qualidade da paisagem, se a mesma é levada em consideração em suas diretrizes.

Primeiramente, a aba Aspectos Econômicos objetiva mostrar a forma como o planejamento econômico contribui ou não para a integração da paisagem, com foco nos espaços livres, e se o mesmo é feito de forma consciente sobre a maneira como afeta o meio ambiente, se há preocupação com os impactos sofridos pelo meio ambiente. Enquanto a segunda coluna, Planejamento e Gestão Urbana e Territorial, vem mostrar quais os principais objetos de intervenção e as articulações entre eles, de forma a evidenciar o grau



de integração do planejamento nas diversas temáticas: social, econômica, ambiental e urbana.

CAMPOS DOS GOYTACAZES – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO	
Aspectos Econômicos	Planejamento e gestão urbana e territorial
<p>Art. 4º. I - Aumentar a eficiência econômica do Município, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado, tendo como referência a qualidade ambiental;</p> <p>Art. 7º. A estratégia da dimensão econômica será implementada a partir da identificação das potencialidades locais e regionais do Município, adotando-se as seguintes diretrizes:</p> <p>I - Integração e consolidação das políticas e programas de desenvolvimento econômico municipal às estratégias de desenvolvimento regional, visando a cooperação intermunicipal através de experiências consorciadas;</p> <p>II - Concepção e implementação de mecanismos que visem o desenvolvimento das vocações econômicas locais e regionais integradas à produção local, visando a criação de efeitos multiplicadores na geração de renda e de emprego;</p> <p>III - Atração de novos empreendimentos e investimentos que atendam às exigências e princípios do desenvolvimento sustentável almejado pelo Município;</p> <p>IV - Apoio ao desenvolvimento das atividades econômicas originadas no próprio município, que beneficiem a geração de empreendimentos locais sustentáveis, priorizando a integração em cadeias e arranjos produtivos locais;</p> <p>V - Fomento a programas e projetos de desenvolvimento econômico associados a medidas e ações de cunho social e na colaboração público-privada em projetos e setores de interesse público;</p> <p>VI - Fomento a programas de ciência e tecnologia e incentivo à aplicação de tecnologias avançadas para agregar valor aos produtos finais oriundos da região;</p> <p>VII - Promoção da integração dos setores envolvidos na atividade sucroalcooleira para o aumento da produtividade da lavoura e da indústria canaveieira;</p> <p>VIII - Fomento ao agro-negócio e à agricultura familiar diversificada, com apoios técnicos, logísticos e financeiros;</p> <p>IX - Fomento à abertura de pequenas e médias empresas que venham a atender aos princípios contidos neste Plano Diretor e, principalmente, no seu caráter sustentável e distributivista;</p> <p>X - Aprimoramento da infra-estrutura instalada como fator de indução para o desenvolvimento municipal;</p> <p>XI - Incentivo à construção de estruturas aero-marítimo-portuárias de apoio à exploração marítima de petróleo e gás na Bacia de Campos.</p>	<p>Art. 2º. A política urbana deverá se articular às políticas tributária e financeira, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município incorporarem as diretrizes definidas neste Plano Diretor.</p> <p>Art.21. A estratégia da dimensão territorial e político-institucional será implementada com a minimização das desigualdades regionais e a dispersão geográfica da população.</p> <p>Art.384. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana é o conjunto de instituições, normas e meios que organizam institucionalmente as ações voltadas para o desenvolvimento urbano e territorial de Campos dos Goytacazes e integram as políticas, os programas e os projetos setoriais afins, em conformidade com a estratégia de gestão democrática do Plano Diretor.</p> <p>Art.386. São atribuições do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana:</p> <p>I - Formular estratégias e políticas urbanas;</p> <p>II - Coordenar a implementação do Plano Diretor de Campos dos Goytacazes e os processos de sua revisão e atualização;</p> <p>III - Elaborar e coordenar a execução integrada de planos, programas e projetos necessários à implementação do Plano Diretor Urbano de Campos dos Goytacazes, articulando-os com o processo de elaboração e execução do orçamento municipal;</p> <p>IV - Aplicar a legislação municipal relacionada ao desenvolvimento urbano e ambiental, estabelecendo interpretação uniforme de seus dispositivos;</p> <p>V - Monitorar e controlar os instrumentos de aplicação do Plano Diretor de Campos dos Goytacazes e dos programas e projetos previstos;</p> <p>VI - Designar e atribuir competências às instâncias responsáveis pela execução, monitoramento e fiscalização no processo de implementação do Plano Diretor de Campos dos Goytacazes, caracterizando a divisão articulada das funções de planejamento e de gestão das de controle e fiscalização;</p> <p>VII - Aperfeiçoar os procedimentos de consultas prévias nos órgãos municipais de licenciamento;</p> <p>VIII - Instituir e integrar o Sistema de Informações para o Planejamento, estabelecendo o fluxo contínuo de informações entre os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;</p> <p>X - Articular a atuação das concessionárias de serviços públicos com a execução de planos, programas e projetos urbanos, definindo prioridades e estabelecendo medidas para sua viabilização;</p> <p>XII - Promover e apoiar a formação de conselhos comunitários de gestão urbana, ampliando e diversificando as formas de participação no processo de planejamento e gestão da cidade;</p>

Quadro 03: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO. / Fonte: desenvolvido pelos autores. 2014.

Pôde-se concluir que o Plano incentiva a construção de estruturas portuárias e exploração de petróleo e gás na Bacia de Campos, além da produção local, através de empresas locais. Porém, com ênfase na preocupação com a qualidade ambiental e nas vocações econômicas locais e regionais, citando sempre a necessidade de um desenvolvimento sustentável. No entanto, a questão da integração da paisagem não é explicitada, o que nos leva a concluir que não é considerada de forma direta no texto. Aborda a importância (tradicional) da agricultura. No entanto, com relação à dispersão geográfica da população, incentivada pelo plano, a preocupação com a qualidade ambiental não é explicitada.

Já a gestão do planejamento atua nos seguintes níveis, incentivando: a formulação de estratégias e políticas urbanas; a coordenação da implantação, revisão e atualização do Plano Diretor; o gerenciamento do Plano Diretor, formulação e aprovação dos programas e



projetos para a sua implementação; a aplicação, monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados, com sua devida fiscalização; a promoção e apoio à formação de conselhos comunitários de gestão urbana, incentivando a participação popular no processo de planejamento e gestão da cidade. Tais diretrizes levam em consideração primeiramente a gestão do Plano Diretor em si, e também contemplam, indiretamente, as questões urbanas e sociais, destacando a importância de integração na execução de todos esses planos. Quanto às temáticas relacionadas às questões econômicas e ambientais, são tratadas de forma mais abrangente em outros momentos do corpo da lei, conforme é mostrado mais adiante.

1.4 QUADRO 4: TRANSPORTES E REDES

Com texto extraído diretamente do corpo da lei, o recorte observa como as redes infraestruturais contemplam as questões ambientais e paisagísticas. Se o plano incita melhorias no sistema de espaços livres e se põe a questão da qualidade de vida dos cidadãos em pauta.

A coluna Redes Infraestruturais examina se o planejamento aborda questões infraestruturais de saneamento, abastecimento e drenagem de água, abastecimento de energia elétrica, entre outros, e se há a preocupação acerca da preservação dos importantes aspectos da paisagem de forma a implementar a qualidade do ambiente.

Já a aba Redes Viárias e Transportes observa as conexões de mobilidade na rede viária municipal e regional (sistemas intermunicipais) e se há a preocupação com a acessibilidade.



CAMPOS DOS GOYTACAZES – TRANSPORTES E REDES	
Redes infraestruturais	Rede viária e transporte
<p>CAPÍTULO III - DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL. Art.50. O Município de Campos dos Goytacazes adota como estratégia geral para o meio ambiente a proteção e a valorização do patrimônio natural de seu território, especialmente dos recursos hídricos, através de sua recuperação, conservação, preservação e uso sustentável, bem como através da implementação de políticas de águas e de saneamento ambiental.</p> <p>Seção I - Da proteção e valorização dos Recursos Hídricos. Seção II - Da criação, proteção e recuperação de Áreas Verdes. Seção III - Do Saneamento Ambiental. Art.60. Considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: I - Abastecimento de água potável; II - Esgotamento sanitário; III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; IV - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Seção IV - Do controle de Enchentes.</p>	<p>CAPÍTULO IV - DA MOBILIDADE E INTEGRAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL. Art.70. O Município de Campos dos Goytacazes adotará como estratégia geral para a mobilidade e a integração do território municipal, a promoção da mobilidade e da acessibilidade universal com a requalificação dos espaços públicos e a integração das diversas modalidades de transporte com as diversas atividades humanas localizadas no território municipal. Parágrafo único - A mobilidade do município será composta pelas seguintes instâncias: I - Infra-estrutura física da malha viária; II - Gestão de portos e hidrovias; III - Gestão do aeroporto; IV - Gestão do transporte coletivo municipal e intermunicipal; V - Administração municipal direta e indireta; VI - Conselho municipal de mobilidade. Art.71. A regulação e ampliação do transporte público no Município têm como estratégia específica a implementação de política de transporte público e de trânsito, adotando como diretrizes: I - A ampliação e regulação do transporte público e o trânsito; II - A diversificação dos meios de transporte; III - A criação e implementação de sistema de mobilidade urbana acessível; IV - A integração dos transportes urbanos e interdistritais; V - A ampliação e requalificação da estrutura viária do Município; VI - A implementação do transporte coletivo ferroviário. Art.75. A acessibilidade universal no Município tem como estratégia específica a requalificação dos espaços públicos e adaptação dos espaços privados e dos serviços de transportes, para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos.</p>

Quadro 04: TRANSPORTES E REDES. / Fonte: desenvolvido pelos autores. 2014.

Conforme observado no quadro, a infraestrutura enfoca prioritariamente: no abastecimento de água potável; no esgotamento sanitário; na drenagem e manejo das águas pluviais; e na limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Mas também indica a estratégia de proteger e valorizar o patrimônio natural do território, especialmente recursos hídricos. Embora não há a citação direta do termo “qualidade ambiental” focada no cidadão, o plano contempla as diretrizes fundamentais para que a qualidade do ambiente seja assegurada, como por exemplo, a preocupação com o patrimônio ambiental e à criação/proteção/recuperação de áreas verdes.

O planejamento viário dá maior ênfase a mobilidade e integração do território municipal, promovendo a mobilidade e a acessibilidade universal juntamente com a requalificação dos espaços públicos, integrando as modalidades de transporte com as atividades humanas no território municipal. Mobilidade esta, dividida nas gestões de: infraestrutura da malha viária, portos e hidrovias; aeroporto e transporte coletivo municipal e intermunicipal. Há também a definição de diretrizes para a implementação de política de transporte público e de trânsito.



1.5 QUADRO 5: PAISAGEM E PLANEJAMENTO

O quadro 5 objetiva compreender como o plano identifica os diversos aspectos da paisagem, respeitando-os no planejamento, a fim de se verificar se há uma preocupação de observar um planejamento integrado aos demais municípios da região Norte Fluminense.

A coluna Paisagem e Padrão de Ocupação visa verificar como a paisagem como um todo virá a ser modelada, apurando como as diretrizes do plano para o futuro propõem o tratamento dos espaços livres, se as mesmas propiciam ou não uma diversidade hierárquica, integrada ou fragmentada. Objetiva-se também verificar de que forma os padrões de ocupação adotados vem a definir os diferentes tecidos urbanos e rurais criados a partir da relação entre os cheios, espaços edificadas e vazios, espaços não edificadas e sua respectiva taxa de verticalização. Quanto à coluna Macrozoneamento e Zoneamento, a mesma visa identificar como é a proposta para o uso e adequação ambiental do solo ante, principalmente, aos espaços livres, verificando se há zonas de transição ou não; também objetiva descrever o macrozoneamento levando em consideração a coerência da proposta face às unidades de gestão adotadas juntamente com os objetivos para o desenvolvimento municipal, atentando ao seu detalhamento através do zoneamento urbano.

CAMPOS DOS GOYTACAZES – PAISAGEM E PLANEJAMENTO	
Paisagem e padrão de ocupação	Macrozoneamento e zoneamento
<p>Art.131. Para o ordenamento do território o Município de Campos dos Goytacazes fica dividido em quatro macroáreas, contíguo ou não, que, por suas feições morfológicas e ambientais, pelas condições de ocupação e uso e por suas peculiaridades locais, apresentam características homogêneas:</p> <p>I - Áreas Urbanas;</p> <p>II - Áreas de Preservação Natural e Cultural e de Valorização Turística;</p> <p>III - Áreas de Desenvolvimento Rural Sustentável;</p> <p>IV - Áreas com Potencial para Atividades Produtivas.</p> <p>Art.132. Para a identificação e caracterização das macroáreas, assim como para a sua delimitação, foram considerados os aspectos elencados a seguir que condicionam a compartimentação espacial presente no território municipal:</p> <p>I - Geomorfologia, a geologia e a pedologia;</p> <p>II - Rede hidrográfica e suas macrobacias;</p> <p>III - Uso do solo atual, urbano e rural, e as vocações naturais e potenciais;</p> <p>IV - Fragilidades ambientais;</p> <p>V - Áreas de preservação permanente;</p> <p>VI - Eixos viários estruturantes;</p> <p>VII - Limites político-administrativos.</p> <p>Art.134. I - As áreas urbanas consolidadas abrangem a sede municipal, as sedes distritais e os núcleos urbanos, cujas terras estejam parceladas (integral ou parcialmente ocupadas) e sejam dotadas de infraestrutura e de serviços urbanos básicos;</p> <p>II - As áreas de expansão urbana abrangem as terras ainda não parceladas para fins urbanos localizadas entre a área urbana consolidada e o limite do perímetro urbano.</p> <p>Art.137. As Áreas de Preservação Natural e Cultural compreendem áreas que merecem ter preservados, conservados ou recuperados os recursos naturais assim como os bens de valor histórico, salvaguardando seus valores culturais e paisagísticos para as gerações presentes e futuras.</p> <p>Art.143. As Áreas com Potencial para Atividades Produtivas compreendem parcelas do território municipal para as quais já existe previsão ou proposta de instalação de complexos destinados a dinamizar as vocações econômicas do município, abrangendo áreas e eixos rodoviários.</p>	<p>Art.156. Para orientar o ordenamento do solo urbano no Município, as Áreas Urbanas serão subdivididas em sete Macrozonas:</p> <p>I - De Proteção Ambiental, compreendendo as áreas protegidas ou de interesse para proteção ambiental que, por suas características ambientais e de beleza cênica não poderão ser parceladas e ocupadas para fins urbanos;</p> <p>II - Central, envolvendo a área compreendida pelo Centro Histórico e área central da sede municipal e de Guarus;</p> <p>III - De Adensamento Controlado, abrangendo as áreas urbanas parceladas e ocupadas, devidamente infra estruturadas, nas quais serão admitidas formas de adensamento horizontal e vertical a serem definidas em função das características locais da estrutura urbana;</p> <p>IV - De Consolidação Urbana, compreendendo as áreas urbanas parceladas, com ocupação parcial ou integral, nas quais serão admitidas densidades baixas e médias, para as quais deverá ser priorizada a complementação da infraestrutura e dos serviços urbanos necessários;</p> <p>V - De Ocupação Controlada, abrangendo as áreas ainda não dotadas plenamente de infraestrutura física e social, destinadas prioritariamente ao uso residencial, para as quais o parcelamento do solo e sua ocupação estarão subordinados ao provimento da infraestrutura e serviços urbanos necessários;</p> <p>VI - De Atividades Produtivas e de Serviços, compreendendo as áreas destinadas prioritariamente a atividades produtivas e serviços urbanos que sejam dotadas de infraestrutura ou que apresentem possibilidades de complementação à infraestrutura instalada;</p> <p>VII - De Expansão Urbana, envolvendo áreas ainda não parceladas ou ocupadas para fins urbanos, localizadas dentro do novo perímetro urbano proposto, para as quais será obrigatoriamente exigida a elaboração e aprovação de Plano de Ordenação do Território – POT, antes de seu parcelamento e ocupação.</p>

Quadro 05: PAISAGEM E PLANEJAMENTO. / Fonte: desenvolvido pelos autores. 2014.



A paisagem do Município se caracteriza por tecidos urbanos diferenciados, nucleados e não-conurbados constituídos por: centro de alta densidade, localidades litorâneas pesqueiras e localidades do entorno rural.

O macrozoneamento prevê quatro Macroáreas: Áreas Urbanas (Consolidadas e de Ocupação Progressiva); Áreas de Preservação Natural e Cultural e de Valorização Turística (Preservação Ambiental e Cultural), Áreas de Desenvolvimento Rural Sustentável (Produção Agropecuária), e Áreas com Potencial para Atividades Produtivas (Eixos de Desenvolvimento). Essas macroáreas são delimitadas de acordo com sua geologia, geomorfologia, rede hidrográfica, uso do solo, fragilidades ambientais, áreas de preservação permanente, eixos viários e limites político-administrativos.

Já o zoneamento prevê sete Macrozonas: I - De Proteção Ambiental, II - Central, III - De Adensamento Controlado; IV - De Consolidação Urbana; V - De Ocupação Controlada; VI - De Atividades Produtivas e de Serviços; e VII - De Expansão Urbana. As Áreas de Especial Interesse (AEI) não existem em todas as zonas. O Plano estimula a conurbação das diferentes áreas, fragmenta os espaços livres por um eixo rodoviário reforçado pela Macrozona de atividades produtivas e de serviços.

A integração com outros municípios da região não é citada.

1.6 QUADRO 6: SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES

O quadro objetiva observar na lei como são tratadas cada uma das três categorias utilizadas pelo grupo: (1) espaços livres de caráter ambiental (restritos à urbanização); (2) espaços livres de caráter de urbanização e (3) espaços livres de caráter rural. Tais categorias são tratadas nos níveis público e privado.



CAMPOS DOS GOYTACAZES – SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES			
Caráter Ambiental	Caráter urbano de permanência	Caráter urbano de circulação	Caráter rural
PÚBLICO	PÚBLICO	PÚBLICO	PÚBLICO
<p>Art.14. A implementação do Planejamento da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável deverá contemplar as seguintes medidas e ações prioritárias:</p> <p>I - Elaborar e implementar o zoneamento ecológico-econômico municipal a fim de regular exploração do patrimônio natural de maneira racional e sustentável, Reduzindo a pressão sobre o ambiente.</p> <p>Art.55. A criação, proteção e recuperação de áreas verdes têm como estratégia específica a instituição do Sistema Municipal de Unidades de Conservação e de Áreas Verdes, adotando como diretrizes:</p> <p>I - A implantação das Unidades de Conservação existentes e a ampliação da proteção a outras áreas de interesse ecológico, para manutenção da eco e biodiversidades e recuperação da qualidade ambiental do Município;</p> <p>II - A conservação dos bosques urbanos;</p> <p>III - A promoção da arborização urbana;</p> <p>IV - A criação, preservação e manutenção das áreas verdes e parques temáticos naturais, destinados à contemplação, ao lazer e a atividades esportivas, culturais e recreativas.</p> <p>Art.56. Para a criação, proteção e recuperação de áreas verdes deverão ser executadas as seguintes ações e medidas de planejamento:</p> <p>I - Inventariar e mapear as Áreas de Preservação Permanente – APP, de acordo com as definições estabelecidas na Resolução Conama nº 303/02 e outras que vierem a regulamentar o Código Florestal;</p> <p>II - Executar programa de recomposição florestal em áreas de preservação permanente;</p> <p>III - Elaboração de planos de manejo para as APA da Lagoa de Cima e do Lagamar;</p> <p>IV - Elaborar estudos para a criação e implantação, ao menos, das Unidades de Conservação, com seus respectivos planos de manejo.</p>	<p>Art.55. A criação, proteção e recuperação de áreas verdes têm como estratégia específica a instituição do Sistema Municipal de Unidades de Conservação e de Áreas Verdes, adotando como diretrizes:</p> <p>I - A implantação das Unidades de Conservação existentes e a ampliação da proteção a outras áreas de interesse ecológico, para manutenção da eco e biodiversidades e recuperação da qualidade ambiental do Município;</p> <p>II - A conservação dos bosques urbanos;</p> <p>IV - A criação, preservação e manutenção das áreas verdes e parques temáticos naturais, destinados à contemplação, ao lazer e a atividades esportivas, culturais e recreativas.</p>	<p>Art.55. III - A promoção da arborização urbana.</p> <p>Art.70. O Município de Campos dos Goytacazes adotará como estratégia geral para a mobilidade e a integração do território municipal, a promoção da mobilidade e da acessibilidade universal com a requalificação dos espaços públicos e a integração das diversas modalidades de transporte com as diversas atividades humanas localizadas no território municipal.</p> <p>Parágrafo único - A mobilidade do município será composta pelas seguintes instâncias:</p> <p>I - Infra-estrutura física da malha viária;</p> <p>II - Gestão de portos e hidrovias;</p> <p>III - Gestão do aeroporto;</p> <p>IV - Gestão do transporte coletivo municipal e intermunicipal;</p> <p>V - Administração municipal direta e indireta;</p> <p>VI - Conselho municipal de mobilidade.</p> <p>Art.75. A acessibilidade universal no Município tem como estratégia específica a requalificação dos espaços públicos e adaptação dos espaços privados e dos serviços de transportes, para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos, adotando como diretrizes:</p> <p>I - Formulação e implementação de uma Política Municipal de Acessibilidade;</p> <p>II - Instituição de programas de requalificação dos espaços públicos, adequando os logradouros públicos, o mobiliário urbano e as edificações de uso público e privado, ao conceito de Desenho Universal;</p> <p>III - Instituição de programas para acessibilidade nos serviços de transporte.</p>	<p>Art. 8º. VII - Elaborar projeto para aprimoramento da agricultura canavieira com ênfase nos pequenos e médios produtores, contemplando: o apoio da municipalidade para a formação de consórcios ou condomínios de produtores; a extensão rural com enfoque em novos métodos e técnicas de plantio, tratos culturais e colheitas, e ampliação da oferta de mudas de novas variedades de cana;</p> <p>Art. 9º. IV - Recuperar a malha de estradas vicinais para melhoria das condições de vida do meio rural e do escoamento da produção como fator de aumento da competitividade;</p> <p>Art.35. V - Adequar a metodologia de ensino para o meio rural, conforme previsto no Plano Nacional de Educação – PNE, priorizando as matrizes curriculares praticadas pelo Sistema de Ensino Municipal;</p> <p>Art. 140. As Áreas de Desenvolvimento Rural Sustentável são compostas por parcelas de terras destinadas à produção agropecuária, à agricultura e à atividade pesqueira onde se localizam pequenos povoados vinculados a essas atividades, para as quais é indispensável rever o modo de produção e a infra-estrutura necessária para que as tomem econômica e ambientalmente sustentáveis.</p>
PRIVADO	PRIVADO	PRIVADO	PRIVADO
<p>Art.58. Para a criação, proteção e recuperação de áreas verdes deverão ser implementadas as seguintes ações e medidas de organização e institucionalização:</p> <p>I - Manter e ampliar as áreas verdes privadas, através de incentivo do Poder Público;</p> <p>III - Definir medidas mitigadoras e compensatórias para a remoção de árvores em áreas urbanas do município.</p> <p>Art.61 A revisão da política municipal de saneamento básico deverá observar as diretrizes nacionais, contemplando:</p> <p>III - Fixação dos direitos e dos deveres dos usuários que se submeterão a uma fiscalização municipal que englobará o manejo e destinação final dos resíduos domésticos, hospitalares, industriais e agrícolas.</p> <p>Art.62. As principais ações e medidas de planejamento, em relação à Água, Esgoto e Drenagem, são as seguintes:</p> <p>II - Fixar como condição para abertura de novos empreendimentos industriais, comerciais ou residenciais a provisão de água potável pela empresa concessionária e a provisão de rede de coleta de esgotos, caso a área ainda não seja atendida pela empresa concessionária.</p> <p>III - Definir critérios para aproveitamento das águas pluviais em unidades prediais (residenciais, institucionais, comerciais e industriais), a serem contemplados na revisão do Código de Obras;</p> <p>IV - Estabelecer normas de permeabilidade do solo urbano com vistas à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo urbano.</p> <p>Art. 92. I - Rever a legislação urbanística municipal definindo normas para parcelamentos, grupamentos de edificações e empreendimentos de grande porte, que garantam o equilíbrio entre o espaço privado e áreas para recreação e equipamentos públicos.</p>	<p>Art. 92. I - Rever a legislação urbanística municipal definindo normas para parcelamentos, grupamentos de edificações e empreendimentos de grande porte, que garantam o equilíbrio entre o espaço construído e áreas verdes e entre o espaço privado e áreas para recreação e equipamentos públicos.</p>	<p>Art.75. II - Instituição de programas de requalificação dos espaços públicos, adequando os logradouros públicos, o mobiliário urbano e as edificações de uso público e privado, ao conceito de Desenho Universal;</p> <p>Art.78. III - Criar Comissão Permanente de Acessibilidade, interdisciplinar e de composição paritária, para análise de projetos arquitetônicos e urbanísticos com vistas à adequação dos espaços às normas de acessibilidade universal.</p>	

Quadro 06: SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES. / Fonte: desenvolvido pelos autores. 2014.

Os atributos e a preservação do Ambiente Natural, em nível municipal, são em sua maioria definidos pelo Plano Diretor.

Ainda neste nível, o Plano estabelece diretrizes que estão diretamente relacionadas à qualidade no que diz respeito ao caráter ambiental, tais como: o zoneamento ecológico-econômico municipal; criação, proteção e recuperação de áreas verdes; planejamento em relação à Água, Esgoto e Drenagem; Plano Municipal de Áreas Verdes e de Lazer;



redimensionamento do abastecimento emergencial da cidade, considerando o estudo das galerias subterrâneas; criação de praças públicas.

Em nível do lote privado, o plano, também, estabelece diretrizes, com medidas: maior permeabilidade do solo; manter e ampliar as áreas verdes privadas; fiscalização municipal acerca do manejo e destinação final dos resíduos domésticos, hospitalares, industriais e agrícolas, revisão da legislação urbanística municipal com normas para parcelamentos, grupamentos de edificações e empreendimentos de grande porte.

1.7 QUADRO 7: GLOSSÁRIO

O referido quadro objetiva identificar como são conceituados no plano termos utilizados no SEL-RJ: ambiente natural, áreas não ocupadas (identificadas no plano como: áreas não edificadas), áreas verdes, espaços públicos, espaços verdes, solo urbano não edificado, terrenos urbanos vazios, vazios urbanos.

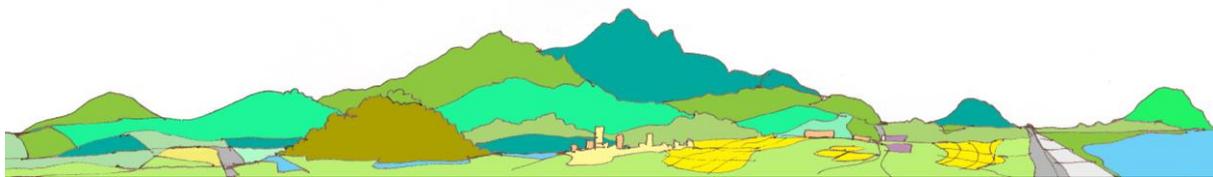


CAMPOS DOS GOYTACAZES – GLOSSÁRIO		
Terminologia	Localização do termo no PDM	Conceito
Ambiente natural	Art.121. Os debates, consultas e audiências públicas serão utilizados como fóruns de discussão para manifestação sobre empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, em processo de implantação, que possam causar impactos negativos sobre a vizinhança no seu entorno e/ou no meio ambiente natural ou construído, para os quais são exigidos estudos e relatórios de impacto de vizinhança.	Referente ao meio ambiente, espaços livres de edificação e urbanização.
“Áreas não ocupadas” (Original – não encontrado) “Áreas não edificadas” (Encontrado)	Art. 216. III - Áreas de Especial Interesse Social 3 – AEIS 3, que correspondem as áreas vazias, sub-utilizadas ou não edificadas, destinadas à promoção da habitação de interesse social e ao atendimento de famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, abrangendo as áreas já destinadas a programas ou projetos habitacionais de interesse social, de âmbito municipal, estadual ou federal, áreas destinadas ao reassentamento de comunidades de baixa renda que tenham suas moradias em situação de risco e outras áreas a serem arrecadadas para programas ou projetos habitacionais.	Áreas livres de edificação.
Áreas Verdes	Art.55. A criação, proteção e recuperação de áreas verdes têm como estratégia específica a instituição do Sistema Municipal de Unidades de Conservação e de Áreas Verdes. IV - A criação, preservação e manutenção das áreas verdes e parques temáticos naturais, destinados à contemplação, ao lazer e a atividades esportivas, culturais e recreativas. VIII - Elaborar Plano Diretor de Arborização e de Áreas Verdes Urbanas para todo município; Art. 91. I - O fomento a novas formas de atratividade turística e de lazer no Município, aproveitando as áreas verdes remanescentes, os cursos d’água, a orla oceânica e demais recursos paisagísticos;	Áreas livres de edificação e vegetadas, sendo por vezes associadas com ambiente natural.
Espaços Públicos	Art.31. As ações e medidas prioritárias de planejamento para valorização da cultura de Campos dos Goytacazes são: II - Inventariar e selecionar espaços públicos ociosos para promoção de atividades culturais permanentes; Art. 39. IV - Elaborar e implantar projetos para requalificação de praças e espaços públicos para a promoção de atividades esportivas e de lazer, melhorando a sua acessibilidade; Art.75. A acessibilidade universal no Município tem como estratégia específica a requalificação dos espaços públicos e adaptação dos espaços privados e dos serviços de transportes, para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos.	Usado de forma a tratar de espaços de uso público, tendo a sua menção associada à necessidade de serem requalificados.
Espaços Verdes	Não existe esse termo no plano.	
Solo urbano não edificado	Art.235. Lei Municipal específica determinará o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a referida obrigação, segundo a localização dos imóveis e as diretrizes urbanísticas de cada área. Art.236. Considera-se solo urbano subutilizado: I - Terrenos e lotes urbanos cujo coeficiente de aproveitamento do terreno verificado seja igual a zero, desde que seja legalmente possível a edificação, pelo menos para uso habitacional; II - Terrenos e lotes urbanos, onde o coeficiente de aproveitamento de terreno não atingir o mínimo de 0,2;	Terrenos e glebas com coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero ou não atingir o mínimo de 0,2.
Terrenos urbanos vazios	Art.268. A instituição do consórcio imobiliário dependerá do juízo de conveniência e oportunidade e deverá atender obrigatoriamente a uma das seguintes finalidades: I - Promover habitação de interesse social em terrenos vazios; Art.163. A Macrozona de Consolidação Urbana abrange áreas ocupadas de forma integral ou parcial nas quais serão admitidas densidades baixas e médias e para as quais torna-se indispensável a complementação da infra-estrutura e serviços urbanos onde necessários. Art.164. As principais diretrizes territoriais previstas para essa macrozona são: V- Compatibilização da ocupação das glebas e terrenos vazios com a criação de áreas verdes e de lazer;	Lotes livres de edificação, dentro da macrozona de consolidação urbana. Mesmo que áreas não ocupadas, mas mais específica ao terreno já demarcado.
Vazios urbanos	Art.80. A estruturação da cidade e a distribuição das atividades urbanas têm como estratégias específicas: III - O estímulo à ocupação dos vazios urbanos e à restrição de crescimento de áreas excessivamente adensadas; Art.84. III - Delimitar os vazios urbanos e definir os instrumentos específicos de indução à ocupação dos vazios urbanos previstos no Estatuto da Cidade, indicando critérios e parâmetros especiais para a ocupação do solo; Art.85. III - Priorizar a ocupação de vazios urbanos cuja acessibilidade é facilitada pela proximidade de eixos viários;	Lotes livres de edificação, estando os mesmos inseridos ou não em áreas adensadas.

Quadro 07: GLOSSÁRIO. / Fonte: desenvolvido pelos autores. 2014.

2 MAPAS COMPARATIVOS

Na análise cartográfica, foram desenvolvidos mapas comparativos com base no macrozoneamento do plano comparando-o aos mapas elaborados durante o primeiro ano da pesquisa. Os mapeamentos e as análises realizados visam maior esclarecimento acerca do sistema de espaços livres do município e suas possibilidades de transformação, cujas



conclusões são essenciais para a comparação com o que foi analisado no Plano Diretor do município, que é objetivo principal deste trabalho.

2.1 MAPEAMENTO 1: MACROZONEAMENTO X ESPAÇOS VEGETADOS / POTENCIAIS DE PRESERVAÇÃO.

Nesse primeiro mapeamento, é feita uma comparação entre os espaços livres vegetados, ou de caráter ambiental, existentes e os propostos no plano diretor para preservação.

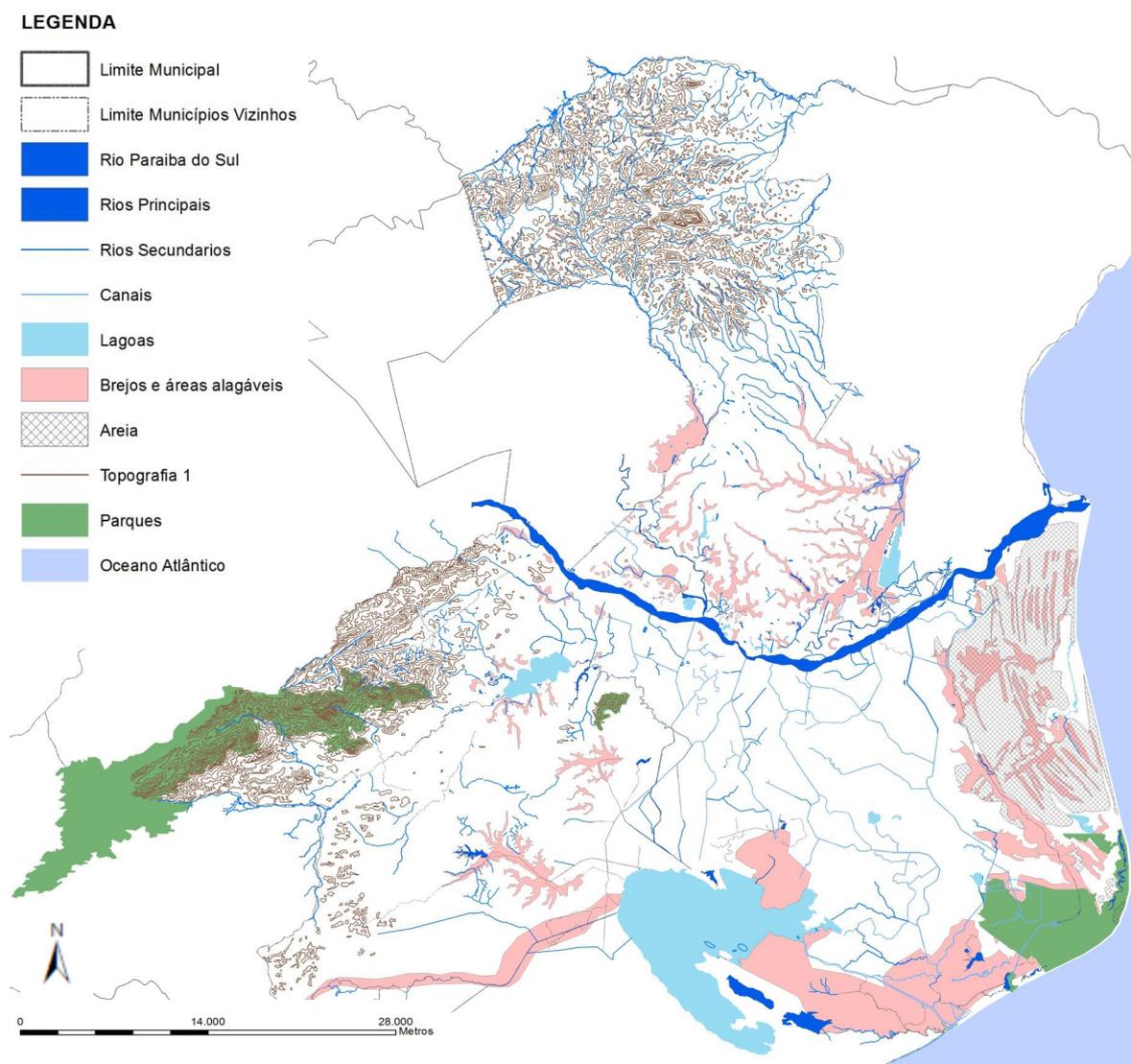


Figura 01: ESPAÇOS VEGETADOS / POTENCIAIS DE PRESERVAÇÃO. /Fonte: desenvolvido pelos autores com base no mapa do IBGE de 2010, 2015.



No mapa acima podemos observar que há áreas de parques, lagoas e brejos (incluindo áreas alagáveis) que são ambientalmente sensíveis e por isso requerem um olhar diferenciado do poder público.

Legenda

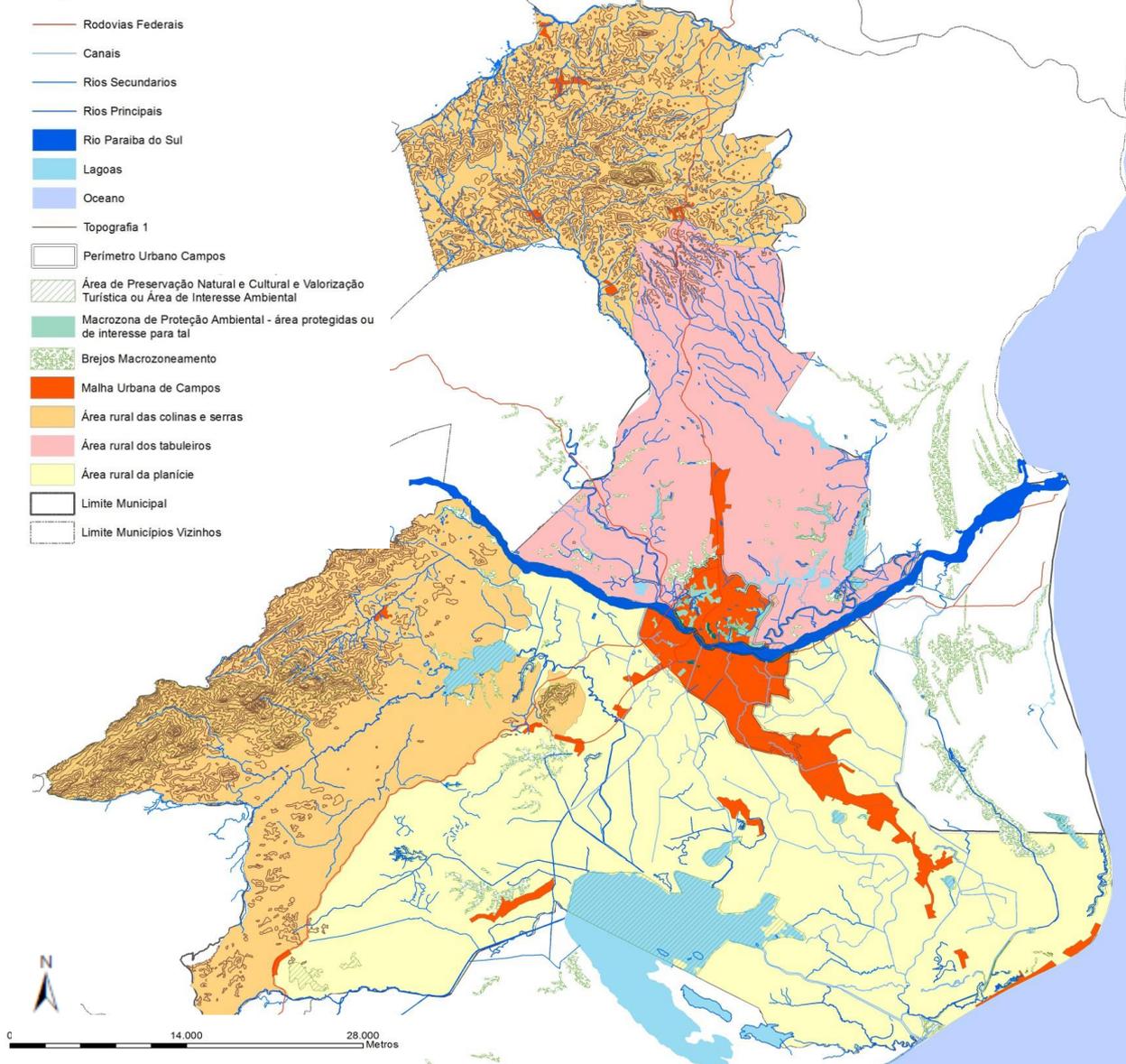


Figura 02: MACROZONEAMENTO. / Fonte: desenvolvido pelos autores com base no Plano Diretor de 2008, 2015.

É possível observar que os parques apontados no mapa da figura 01 não constam no da figura 02, pois seu contorno foi determinado posteriormente à homologação do plano. Tais parques existem na lei de forma textual, onde se apontam as diretrizes para sua



implantação. De uma forma geral, a maioria das APAs (Áreas de Preservação Ambiental) previstas em Plano Diretor são somente delineadas de forma textual, sem definição de seu contorno, tal carência é verificada no mapa acima. Mesmo atualmente, muitas dessas áreas ainda não foram delimitadas.

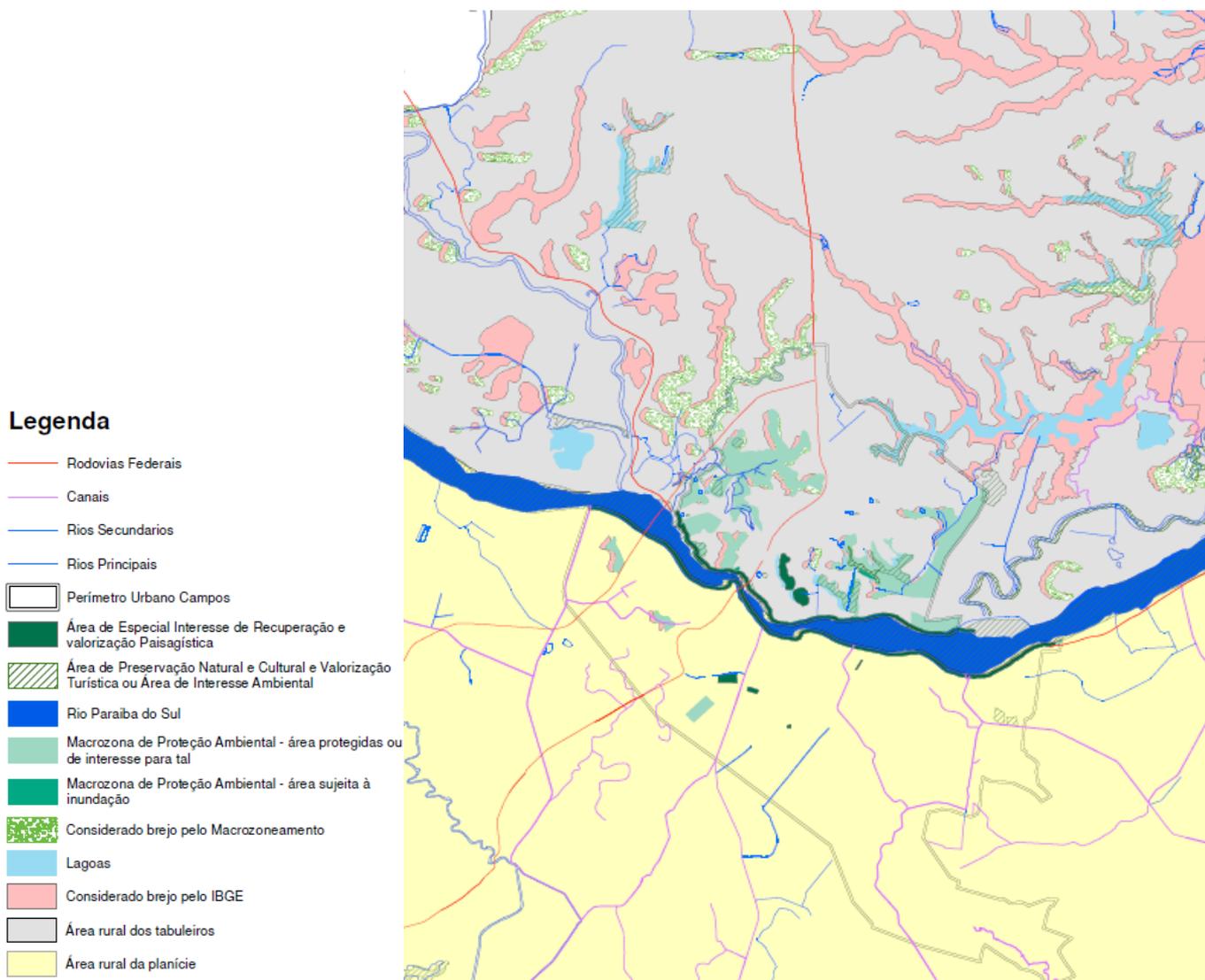


Figura 03: MACROZONEAMENTO x ESPAÇOS VEGETADOS / POTENCIAIS DE PRESERVAÇÃO. / Fonte: desenvolvido pelos autores com base no mapa do IBGE de 2010 e Plano Diretor de 2008, 2015.

No mapa acima foi feito um cruzamento dos dois mapas anteriores, com aproximação do perímetro urbano. É possível perceber que, dentro do perímetro urbano existem algumas áreas de interesse ambiental, como as áreas de lagoas e brejos. Porém fora do perímetro urbano, apenas as lagoas são consideradas áreas de interesse ambiental,



excluindo as áreas alagáveis e de brejos. Este último chega a ser apontado pelo mapa do Plano, mas a necessidade de proteção não é apontada.

2.2 MAPEAMENTO 2: MACROZONEAMENTO X TECIDOS URBANOS.

O mapeamento consiste na realização de comparação entre as áreas de ocupação urbana e o macrozoneamento, objetivando-se visualizar se o planejamento gera incentivos à preservação dos espaços livres ou à dispersão urbana.

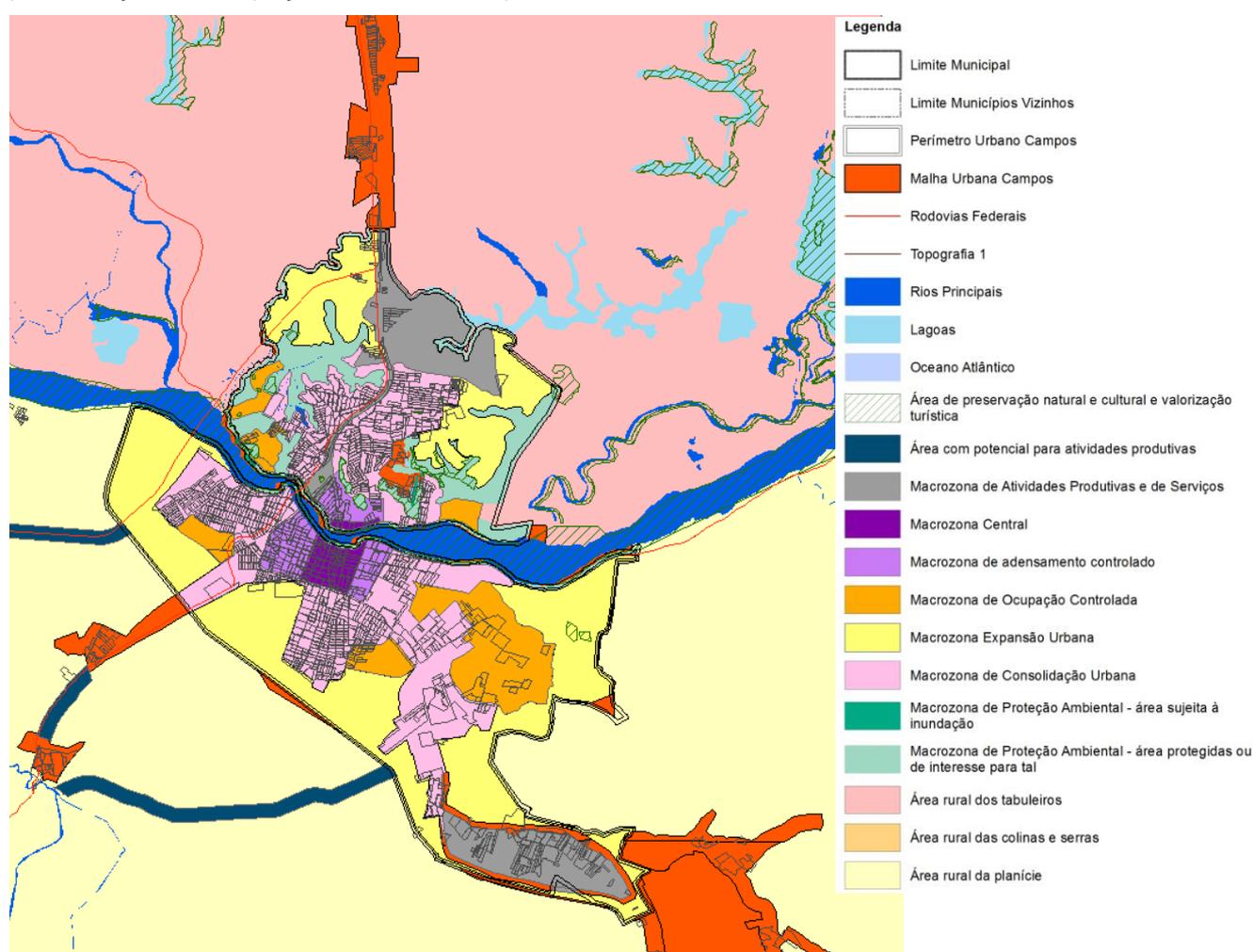
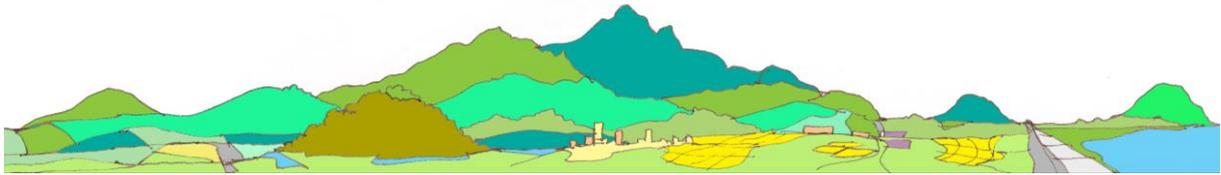


Figura 04: MACROZONEAMENTO x TECIDOS URBANOS. / Fonte: desenvolvido pelos autores com base no mapa do Plano Diretor de 2008 e levantamento, 2015.

De acordo com o mapa acima, pode-se observar que as áreas de interesse ambiental, além de fragmentadas, estão cercadas de zonas de consolidação e expansão



urbana, carecendo de uma faixa de transição que vá criar uma maior proteção a essas áreas. Vê-se que as mesmas vêm sendo “pressionadas” pelas áreas edificadas.

Já se observa alguns avanços do tecido urbano sobre essa área de interesse ambiental, conforme mapa abaixo, onde estão delimitados em amarelo esses pontos de conflito. As áreas pontilhadas em vermelho, compreendem as áreas alagáveis e de brejos.

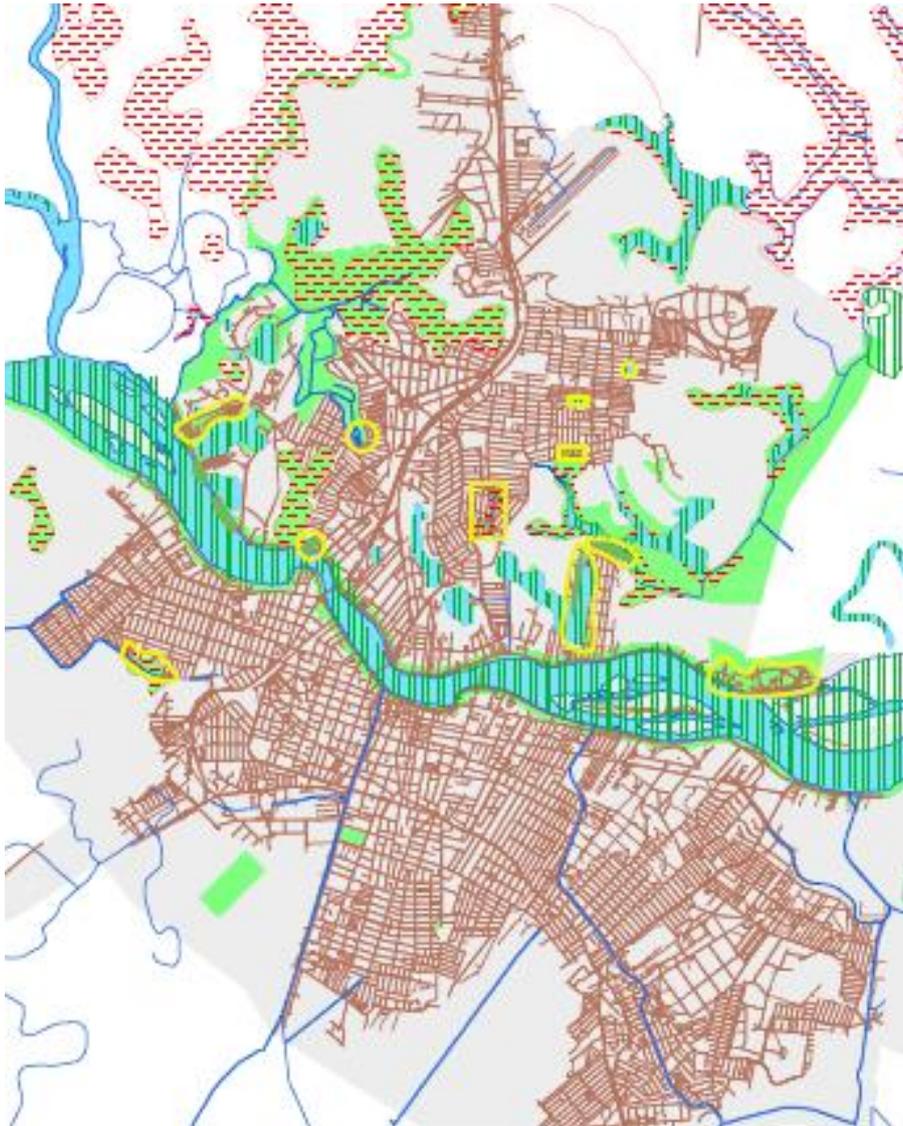
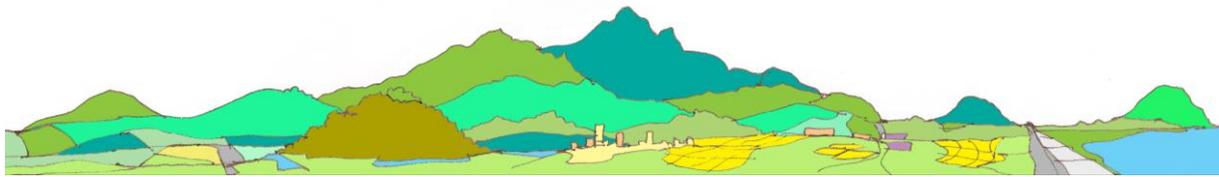


Figura 05: MACROZONEAMENTO x TECIDOS URBANOS: Pontos de Conflito. / Fonte: desenvolvido pelos autores com base no mapa do Plano Diretor de 2008 e levantamento, 2015.



2.3 MAPEAMENTO 3: PREDOMINÂNCIA DOS ESPAÇOS LIVRES E VERTICALIZAÇÃO.

Esse mapeamento visa caracterizar o território urbano quanto à predominância de seus espaços livres, e também relacioná-las à verticalização existente.

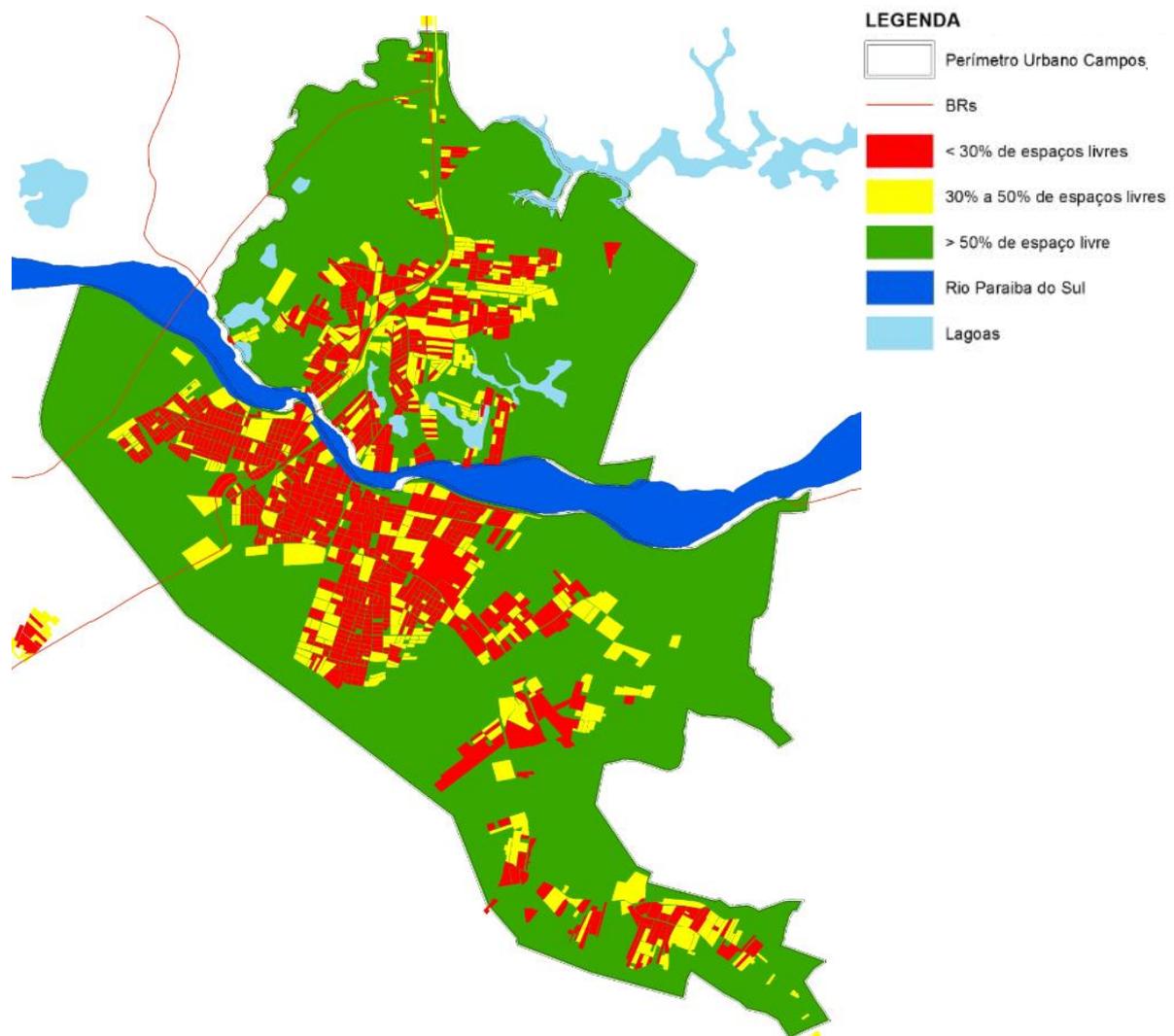


Figura 06: PREDOMINÂNCIA DOS ESPAÇOS LIVRES. / Fonte: desenvolvido pelos autores com base em levantamentos, 2015.



Podemos observar no mapa acima que, quanto mais próximo da área central, maior é a consolidação do tecido urbano, sendo a predominância de espaços livres concentrada em áreas mais periféricas.

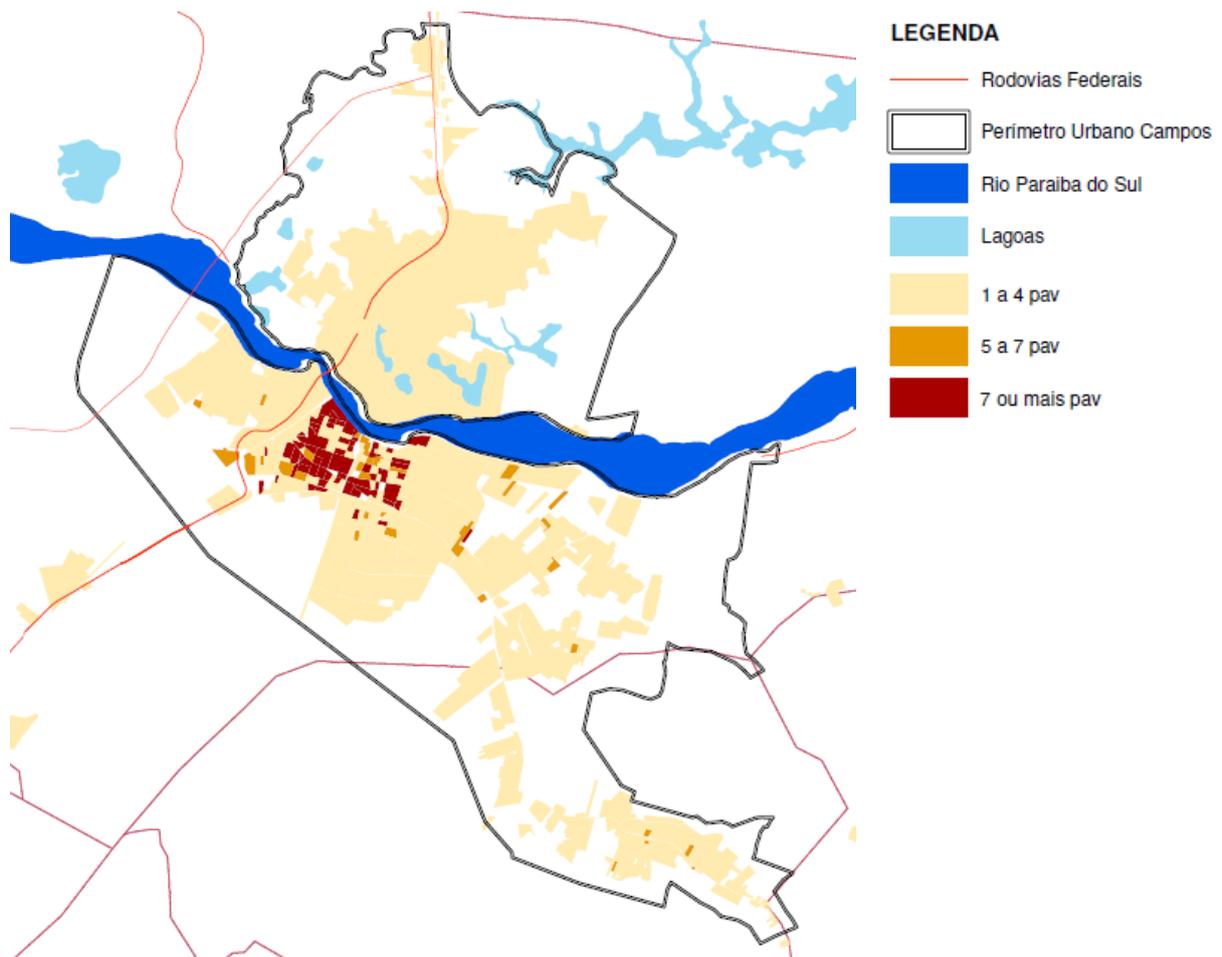
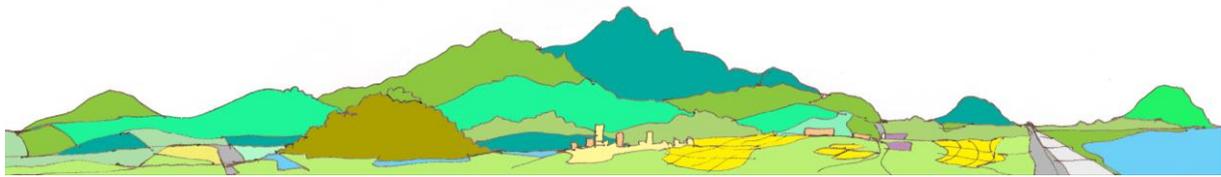


Figura 07: VERTICALIZAÇÃO. / Fonte: desenvolvido pelos autores com base em levantamentos, 2015.

Em relação à verticalização, a mesma observação é pertinente: o gabarito dos edifícios existentes aumenta em relação à proximidade com a área central, expandindo-se à esquerda da área central, para o bairro da Pelinca, que vem desenvolvendo uma nova centralidade, sendo considerada área nobre da cidade, com especulação imobiliária mais intensa do local.



3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o contexto econômico atual da região Norte Fluminense, o crescimento territorial do município de Campos dos Goytacazes é notável e previsível. Dessa forma, após a análise da parte textual do Plano Diretor regulamentador do solo urbano, é possível concluir que o mesmo é bastante extenso e completo no que diz respeito às áreas de interesse ambiental, porém o texto se dá de forma um pouco repetitiva e generalizante, em sua maioria.

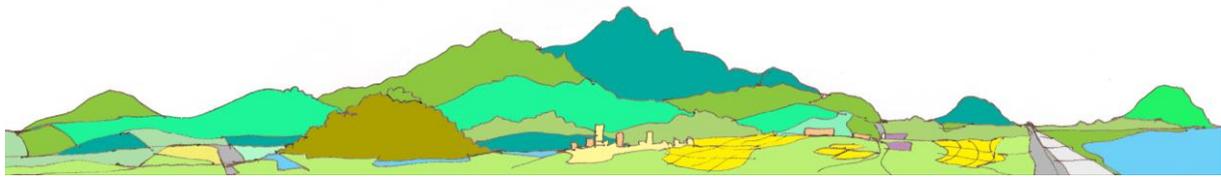
Para uma melhor estruturação, o Plano divide o território em Macroáreas e, as áreas urbanas, em Macrozonas, que são explicitadas no texto da lei e mostradas cartograficamente em anexos. Tais Macroáreas e Macrozonas são trabalhadas distintamente e há uma articulação entre elas ao longo do texto.

Pode-se concluir que o Plano se organiza de forma bem estruturada e se desmembra de acordo com as necessidades de cada item. Observa-se também que o mesmo incentiva o crescimento econômico do município, criando objetivos e diretrizes que mostram tal incentivo. Porém há a preocupação com a questão ambiental, onde o plano salienta que tais empreendimentos devem seguir as normas propostas em lei para que a qualidade ambiental seja assegurada.

Quando parte-se para a análise dos mapas, é possível observar, quanto à questão ambiental, que o Plano limita-se a pequenas áreas de preservação, apesar de discorrer tanto a respeito, limitando-se, em sua maioria, à faixa de proteção exigida por leis estaduais e federais para rios e lagoas. Podemos dizer também que não há uma preservação efetiva, pois algumas das áreas marcadas são de interesse ambiental, e não de preservação ou conservação propriamente.

Não há muito que evite a expansão das áreas já ocupadas sobre áreas de preservação e interesse ambiental, sem criação de zonas de transição ou barreiras físicas que desencorajem essas áreas de conflito existentes, seja por falta de fiscalização ou desinteresse do poder público. Dessa forma, não há garantia que as áreas que serão futuramente ocupadas sigam o que está previsto nessa lei, e nem que se deem de forma organizada e bem estruturada. O que remete ao fato de que a cidade, enquanto organismo vivo, está em constante crescimento e há a necessidade do Plano acompanhar esse dinamismo.

De forma geral, pode-se concluir que o plano privilegia a expansão urbana e não a preservação e a qualidade de seus espaços livres.



REFERÊNCIAS

AKAMINE, Rogério; et al. Os espaços livres e a esfera pública contemporânea no Brasil: por uma conceituação considerando propriedades (públicas e privadas) e apropriações. In: TÂNGARI, Vera Regina; et al. **Sistema de espaços livres: o cotidiano, apropriações e ausências**. Rio de Janeiro: PROARQ, 2009.

ALCÂNTARA, Denise de; TÂNGARI, Vera Regina. **Espaços livres urbanos: conexões, experiências e apropriações na zona portuária do Rio de Janeiro**. Relatório Final de Pesquisa. FAPERJ - Programa de Apoio ao Pós-Doutorado/BBP. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Lei número 7.972, de 31 de março de 2008**: Institui o Plano Diretor do Município de Campos dos Goytacazes. Março, 2008.

CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Lei número 7.974, de 31 de Março de 2008**: Institui a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Campos dos Goytacazes. Março, 2008.

MACEDO, Silvio Soares. **Paisagem, Urbanização e Litoral: do Éden à Cidade**. Livre-docência. São Paulo: FAU/USP, 1993.

MACEDO, Silvio Soares; CUSTÓDIO, Vanderli; GALLENDER, Fany; QUEIROGA, Eugênio; ROBBA, Fabio. Os sistemas de espaços livres e a constituição da esfera pública contemporânea no Brasil. In: TERRA, Carlos; ANDRADE, Rubens. **Paisagens culturais**, Rio de Janeiro: EBA-UFRJ, v. 3, p. 286-297, 2007. (Coleção).

MAGNOLI, Miranda M. E. M. **Espaço livre: Objeto de trabalho**. Paisagem e Ambiente: Ensaios, São Paulo: FAUUSP, n. 21, p. 177-200, 2006.

MAGNOLI, Miranda M. E. M. **Espaços livres e urbanização: uma introdução a aspectos da paisagem metropolitana**. 1982. Tese (Livre-docência) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982.

RÊGO, Andréa Queiroz; TÂNGARI, Vera Regina; GOMES, Rebeca Braga. Paisagem e planejamento do sistema de espaços livres sob a influência do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro: Magé. In: **VI Colóquio Quapa-SEL**, [Trabalhos apresentados], Belém, 2012.

SANTOS, Milton. **O país distorcido**. O Brasil, a globalização e a cidadania. São Paulo: Publifolha, 2002.

SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo: Edusp, 2004.

SCHLEE, Mônica Bahia et al. **Sistema de espaços livres nas cidades brasileiras: um debate conceitual**. Paisagem e Ambiente, São Paulo, n. 26, 2009.

TÂNGARI, Vera Regina; ANDRADE, Rubens de; SCHLEE, Mônica Bahia (Orgs). **Sistema de espaços livres: o cotidiano, apropriações e ausências**. Rio de Janeiro: PROARQ, 2009.



TARDIN, Raquel. **Espaços livres**: sistema e projeto territorial. Rio de Janeiro: 7Letras, 2008.

_____. **Sistemas de espacios libres y proyecto territorial**: caso de estudio em Rio de Janeiro. Tese de Doutorado, Barcelona, Universidad Politénica de Catalunã, 2005.